

## TCU determina que Eletronorte recupere mais de R\$ 13 milhões

O Tribunal de Contas da União (TCU) determinou às Centrais Elétricas do Norte do Brasil (Eletronorte) a adoção de medidas administrativas e, se necessário, a instauração de ação judicial, para obter o ressarcimento de R\$ 13.705.183,50, valor atualizado.

O prejuízo apurado é referente a vantagens obtidas pelo Consórcio Themag/Engevix ao subcontratar cooperativa para realização de serviços de acompanhamento de obras e de eletromecânica. A empresa não repassou à Eletronorte valores de encargos trabalhistas que não precisou recolher, já que fez uma subcontratação.

O TCU fará monitoramento do cumprimento da decisão. O ministro Walton Alencar Rodrigues foi o relator do processo. Cabe recurso da decisão.

## TCU detecta falhas na execução de obras da sede do Mapa

O Tribunal de Contas da União (TCU) apurou irregularidades em obras de construção e reforma do edifício-sede e anexos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa). As obras foram realizadas entre 1999 e 2002. Entre os problemas encontrados, estão a restrição à competitividade em edital de licitação, realização de acréscimos no contrato superiores aos permitidos por lei e pagamentos por serviços não executados e em quantidades incompatíveis com a área disponível para a sua execução.

Cada funcionário do Mapa envolvido recebeu multa individual de acordo com sua responsabilidade no processo. O coordenador-geral de serviços gerais Antônio Juarez Machado foi multado em R\$ 20 mil. A fiscal de serviços Hermosa Ruth Oliveira, a supervisora da fiscalização de serviços Kátia Corrêa Amaral e o chefe da Divisão de Administração de Edifícios e Atividades Auxiliares Márcio Antônio Curvina foram multados em R\$ 15 mil. O chefe da Divisão de Análises de Processos Licitatórios e Contratuais e parecerista jurídico Aires Santos, o chefe da Divisão

de Administração de Edifícios e Atividades Auxiliares Adalberon Sena, e a presidente da comissão de licitação receberam multa de R\$ 5 mil.

A cobrança judicial das dívidas já foi autorizada. Os responsáveis têm 15 dias para comprovar o pagamento das multas ao Tesouro Nacional. O TCU também determinou ao Mapa que, no prazo de 30 dias, instaure tomada de contas especial para apuração dos fatos, do dano e da delimitação de responsabilidade, na realização de serviços que não estavam previstos em contrato, tanto dos funcionários envolvidos quanto das empresas contratadas para a execução das obras. O ministério tem prazo de 120 dias para encaminhar os resultados da investigação à Secretaria Federal de Controle Interno para que a mesma apresente os dados ao tribunal.

O ministro Augusto Nardes foi o relator do processo. Cópia da decisão foi encaminhada ao Mapa, à Controladoria-Geral da União (CGU) e à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados. Cabe recurso da decisão.